

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA CENTRO EST. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PROFª ALDA MARANGONI FRANÇA



⊠ Rua Riachuelo, 700 - Bairro Santa Catarina
 ☎ (019) 3462-2083 - Americana – SP

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola CEEJA PROFª ALDA MARANGONI FRANÇA, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a essa Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestao Pedagógica- CGP.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestao Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I contar com, no mínimo, 3 a nos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1º É vetada a designação de Coordenador de Gestao Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009;
- §2º O docente classificado na Unidade Escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
- § 3º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º- A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Publica da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar

(CEEJA PROF^a ALDA MARANGONI FRANÇA).

IV - Entrevista

A entrevista sera agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo a Ficha de Inscrição e a Proposta de Trabalho, o interessado devera entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela direção da escola.
 - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
 - d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: CEEJA PROFª ALDA MARANGONI FRANÇA

Período: DE 20/09 a 24/09/2024

Horário: das 09h00 as 17h00.

II- Das entrevistas

Será agendado para o dia 25/09/2024

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestao Pedag6gica cumprirá carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, apos a realização da entrevista é decisao dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação.